



154

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 146/2021 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 27 de outubro de 2021.

Excelentíssima Senhora

ROSIANE ROSA BORGES

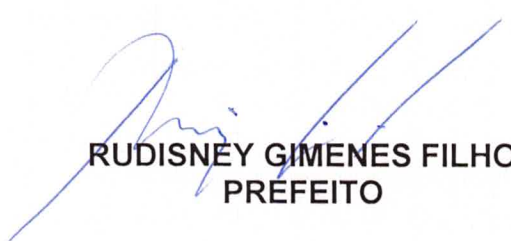
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 146/2021

Excelentíssima Senhora Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67, inciso III da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, a **Mensagem nº 146/2021** acompanhada do Projeto de Lei que “**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na importância de R\$ 694.845,42 (seiscentos e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.**”

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº: 01343/2021 Hora: 15:41

Data de Protocolo: 28/10/2021

Interessado: Poder Executivo

Assunto: Mensagem nº 0146/2021 - GAB





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N° 146/2021

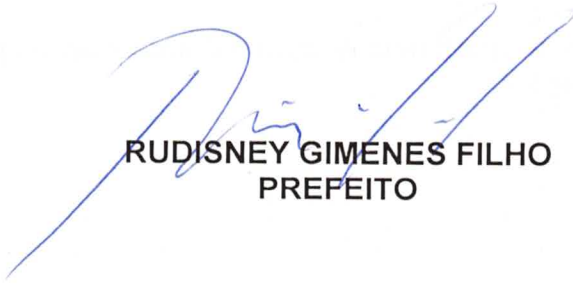
Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na importância de R\$ 694.845,42 (seiscentos e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.”**

A proposição objetiva criar elemento de despesa na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, possibilitando o pagamento de Faturamento Copel Distribuição S/A, de recontagem de Lâmpadas em 2020 - da Rede de Iluminação Pública do Município.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado, por essa Casa Legislativa, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.


RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na importância de R\$ 694.845,42 (seiscentos e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 694.845,42 (seiscentos e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), no orçamento vigente do município:

24.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
24.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA GERAL
24.001.15.452.0024.2.351.	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1105 - 3.3.90.92.00.00 00507	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 694.845,42

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei: R\$ 694.845,42

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, servirá como recurso o Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Total de recursos utilizados para esta Lei: R\$ 694.845,42

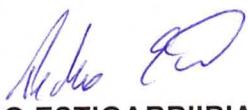
Art. 3º. Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei nº. 2.058, de 21 de julho de 2020 (LDO 2021).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de outubro de 2021.


RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO


VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral


PEDRO ESTIGARRÍBIA POMPILIO
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos